

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

BONFIM GERACAO E COMERCIO DE
ENERGIA SPE SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira , , Boa Vista Roraima. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.313/0001-23.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o estatuto social da Emissora, seu objeto social consiste (i) no comércio atacadista de energia elétrica, (ii) nas atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica, (iii) nas atividades de apoio à produção florestal, incluindo serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal, (iv) na extração de madeira em florestas plantadas, (v) no cultivo de mudas em viveiros florestais, (vi) no cultivo de eucalipto, (vii) no serviço de poda de árvores para lavouras, e (viii) na participação em sociedades, exceto holdings.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	BGCE11/BRBGCEDBS000
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Liquidante	FRAM Capital DTVM S.A.
Banco Escriturador	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	31/08/2020
Data de Vencimento	15/03/2031
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.8. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em cada data de subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer uma subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada como uma "Data de Integralização"), no ato da subscrição, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, caso a integralização ocorra na primeira Data de Integralização da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada <i>pro rata temporis</i> , a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série (inclusive) até a respectiva Data de Integralização da respectiva série (exclusive) ("Preço de Integralização").
Remuneração	DI+ até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.
Data de Integralização	18/09/2020
Repactuação	4.16. Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados ao fluxo de caixa da Emissora, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no

desenvolvimento e construção de uma térmica à base de biomassa e das instalações de geração da Emissora em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESI nº 06/2019, que a Emissora celebrou com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL (“Projeto”).

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	BGCE21/BRBGCEDBS018
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Liquidante	FRAM Capital DTVM S.A.
Banco Escriurador	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	28/09/2020
Data de Vencimento	15/03/2031

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

4.8. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em cada data de subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer uma subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada como uma “Data de Integralização”), no ato da subscrição, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, caso a integralização ocorra na primeira Data de Integralização da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série (inclusive) até a respectiva Data de Integralização da respectiva série (exclusive) (“Preço de Integralização”).

Remuneração	DI+ até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.
Data de Integralização	16/10/2020
Repactuação	4.16. Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados ao fluxo de caixa da Emissora, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção de uma térmica à base de biomassa e das instalações de geração da Emissora em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESI nº 06/2019, que a Emissora celebrou com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL (“Projeto”).

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/09/2020	10.000	0	0	0	0	0	4.500
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	10.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/10/2020	10.000	0	0	0	0	0	10.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	10.000

GARANTIA

4.19. Garantias. As Debêntures não contarão com garantia flutuante, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Não obstante, em garantia das obrigações oriundas das Debêntures, incluindo, mas sem limitação, o valor principal e todos os seus acessórios, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, bem como dos Encargos Moratórios, do Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, caso aplicável, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão, honorários do Agente Fiduciário, e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança das Debêntures, excussão de garantias e/ou salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Debêntures (“Obrigações Garantidas”):

i) foi constituída a Fiança (conforme abaixo definido), por meio desta Escritura;

ii) será constituída a alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora, de propriedade da OXE (“Ações Emissora” e “Alienação Fiduciária de Ações da Emissora”, respectivamente), nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, celebrado nesta data (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora”); e

iii) será constituída a cessão fiduciária de recebíveis oriundos do “Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados - CCESL nº 06/2019”, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrado entre a Emissora e Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020 (“CCE” e “Recebíveis”, respectivamente), detidos pela Emissora (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, as “Garantias”), nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”, celebrado nesta data (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, os “Contratos de Garantia”).

4.20. Conforme previsto nos Contratos de Garantia, a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Cessão Fiduciária de Recebíveis são sujeitas à condição resolutiva, nos termos do artigo 128 do Código Civil, da assinatura, pela Emissora e por todas as demais partes respectivas, de contrato de financiamento em valor igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“Novo Financiamento” e “Condição Resolutiva”, respectivamente). Nesse sentido, a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Cessão Fiduciária de Recebíveis serão automaticamente extintas na data de concretização da Condição Resolutiva, para todos os efeitos, mediante a ocorrência da Condição Resolutiva, independentemente da realização de Assembleia Geral (“Liberação”). A concretização da Condição Resolutiva deverá ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário em 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura do Novo Financiamento (“Notificação para Liberação”).

4.21. A Notificação para Liberação deverá ser acompanhada de cópia do contrato do Novo Financiamento assinado por todas as suas partes, conforme modelo do Anexo I a esta Escritura.

4.22. O Agente Fiduciário deverá informar os Debenturistas a respeito da Liberação no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do recebimento da Notificação para Liberação. Caso venha a ser solicitado pela Oxe e/ou pela Emissora, o Agente Fiduciário deverá disponibilizar à Oxe e/ou à Emissora um termo atestando a Liberação, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação, o qual não poderá ser injustificadamente negado.

4.23. As Partes desde já convencionam que a Fiança não será, em qualquer hipótese, objeto de Liberação.

4.24. Caso ocorra o vencimento antecipado simultâneo das Debêntures e do Novo Financiamento, as Partes desde já convencionam que o pagamento das Debêntures será subordinado ao pagamento do Novo Financiamento, ou seja, as Obrigações Garantidas somente serão pagas pela Emissora após o integral adimplemento do Novo Financiamento (“Subordinação”). Não obstante, a Subordinação não será, em qualquer hipótese, aplicável à Fiança, a qual será passível de excussão a qualquer momento, independentemente do adimplemento do Novo Financiamento.

4.25. Fiança. A Fiadora constitui a presente garantia fidejussória para garantir o pagamento integral e tempestivo das Obrigações Garantidas, como principais pagadoras e devedoras solidárias, obrigando-se por todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas, na mesma data em que tais obrigações se tornarem exigíveis, sendo que tais pagamentos deverão ser realizados pela Fiadora fora do âmbito da B3 (“Fiança”).

4.26. A Fiadora, por fazer parte do grupo econômico da Emissora, reconhece que possui interesse econômico no resultado da Emissão e da Oferta, beneficiando-se indiretamente da mesma.

4.27. A Fiadora expressamente reconhece que nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas

4.28. A Fiadora expressamente renuncia a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130, 794 e 924 do Código de Processo Civil. Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora, em relação à Fiança ora prestada, será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

4.29. Uma vez exercido o pagamento em função da Fiança, e devidamente liquidadas integralmente as Obrigações Garantidas, a Fiadora sub-rogar-se-á, automaticamente, nos direitos dos Debenturistas em relação aos créditos decorrentes das Obrigações Garantidas honradas em virtude da Fiança, passando a ser a única e exclusiva titular de todo e qualquer valor que venha a ser cobrado da Emissora em relação a tais créditos. Não obstante, a Fiadora se abstém, portanto, de exigir e/ou demandar o pagamento dos créditos subrogados até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. Caso a Fiadora receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, a Fiadora se obriga a repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

4.30. A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de assinatura desta Escritura, permanecendo válidas em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

4.31. A Fiança poderá ser excutida e exigida quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, sendo certo que a Fiadora só será exonerada de suas obrigações como fiadora após o integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas.

4.32. As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pela Fiadora no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do inadimplemento parcial ou total das Obrigações Garantidas pela Emissora.

Data de Formalização do Novo Financiamento	30/12/2020
Valor mínimo do Novo Financiamento	25.000.000,00
Valor do Novo Financiamento	87.500.000,00
Descrição	2ª Emissão de Debêntures
Status	Ok

Data de comunicação ao Agente Fiduciário	04/01/2021
Status	Ok

Data de comunicação aos Debenturistas	06/01/2021
Status	Ok

AMORTIZAÇÃO

4.12.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado, de Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Antecipada Facultativa

REMUNERAÇÃO

4.11.1. O pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

4.12.2. Resgate Antecipado Facultativo. A qualquer tempo, desde que em até 12 (doze) meses (inclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data da Integralização das Debêntures da 1ª Série (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive), dos eventuais encargos aplicáveis, se for o caso, e de um prêmio de resgate antecipado (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo”), correspondente a 1,00% (um inteiro por cento) do valor do resgate (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série”). Após 12 (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série sem a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo.

4.12.3. Resgate Antecipado Facultativo. A qualquer tempo, desde que em até 12 (doze) meses (inclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data da Integralização das Debêntures da 2ª Série (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive), dos eventuais encargos aplicáveis, se for o caso, e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série” e, quando em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, o “Resgate Antecipado Facultativo”). Após 12 (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série sem

a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo.

4.12.4. Ao subscrever, integralizar ou adquirir as Debêntures, o Debenturista concede, automática e antecipadamente, a sua anuência expressa, de forma irrevogável e irretratável, ao seu Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser precedido de comunicação endereçada pela Emissora ao Agente Fiduciário e à B3, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis em relação à data do Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo”), sendo certo que o Agente Fiduciário deverá informar os Debenturistas a respeito do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo. O Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: (i) a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a informação sobre o cálculo do valor do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) se haverá a incidência de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. O envio do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo implicará na obrigação irrevogável e irretratável da Emissora de realizar o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures na data informada.

4.12.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.12.6. O Resgate Antecipado Facultativo, com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriurador.

4.12.7. A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2023.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401

Itaim Bibi, CEP 04534-002- São Paulo/SP

e-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

Ref.: Declaração Anual ao Agente Fiduciário

Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Real e Fidejussória, em Duas Séries para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Escritura" e "1ª Emissão de Debêntures").

Caros,

Conforme solicitado a Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE/SA ("Emissora"), no âmbito da sua 1ª Emissão de Debêntures, fornece essa declaração assinada por representantes legais da Emissora, na forma do seu Estatuto Social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante aos Debenturistas; (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou a contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S/A

LUIZ ANTONIO PEREA:70923680810
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO PEREA:70923680810
Dados: 2023.02.15 14:49:29 -04'00'

Luiz Antonio Perea

CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE KONOPATZKI:04278163940
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE KONOPATZKI:04278163940
Dados: 2023.02.15 18:44:23 -03'00'

Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/09/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2025	-	Amortização Constante	4,0000%	Agendado	-	-
16/03/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/03/2026	-	Amortização Constante	4,1667%	Agendado	-	-
15/09/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2026	-	Amortização Constante	5,4348%	Agendado	-	-
15/03/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2027	-	Amortização Constante	5,7471%	Agendado	-	-
15/09/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2027	-	Amortização Constante	8,5366%	Agendado	-	-
15/03/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2028	-	Amortização Constante	9,3333%	Agendado	-	-
15/09/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2028	-	Amortização Constante	14,7059%	Agendado	-	-
15/03/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2029	-	Amortização Constante	17,2414%	Agendado	-	-
17/09/2029	-	Juros		Agendado	-	-
17/09/2029	-	Amortização Constante	25,0000%	Agendado	-	-
15/03/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2030	-	Amortização Constante	33,3333%	Agendado	-	-
16/09/2030	-	Juros		Agendado	-	-
16/09/2030	-	Amortização Constante	50,0000%	Agendado	-	-
17/03/2031	-	Juros		Agendado	-	-
17/03/2031	-	Amortização Constante	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/09/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2025	-	Amortização Constante	4,0000%	Agendado	-	-
16/03/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/03/2026	-	Amortização Constante	4,1667%	Agendado	-	-
15/09/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2026	-	Amortização Constante	5,4348%	Agendado	-	-
15/03/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2027	-	Amortização Constante	5,7471%	Agendado	-	-
15/09/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2027	-	Amortização Constante	8,5366%	Agendado	-	-
15/03/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2028	-	Amortização Constante	9,3333%	Agendado	-	-
15/09/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2028	-	Amortização Constante	14,7059%	Agendado	-	-
15/03/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2029	-	Amortização Constante	17,2414%	Agendado	-	-
17/09/2029	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
17/09/2029	-	Amortização Constante	25,0000%	Agendado	-	-
15/03/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2030	-	Amortização Constante	33,3333%	Agendado	-	-
16/09/2030	-	Juros		Agendado	-	-
16/09/2030	-	Amortização Constante	50,0000%	Agendado	-	-
17/03/2031	-	Juros		Agendado	-	-
17/03/2031	-	Amortização Constante	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 02 - 20/05/2022 | [Visualizar](#)

AGD - 03 - 28/12/2022 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 08/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	08/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE RECEBIVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 08/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	08/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 04/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/09/2020	Visualizar
Junta Comercial	RORAIMA	-	16/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	24/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 01/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RORAIMA		01/06/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	20/05/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	RORAIMA		27/05/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO		17/06/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 13/01/2023

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	RORAIMA		13/01/2023	Visualizar
RTD	RORAIMA		13/01/2023	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SaO PAULO	28/12/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO		10/01/2023	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 02/02/2023

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
--------------	--------	--------	------	------------

RTD	RORAIMA		02/02/2023	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	RORAIMA		27/01/2023	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO		27/01/2023	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha da 1ª Série IPCA

Planilha da 2ª Série IPCA

Planilha de Pu da 1ª Série

Planilha de Pu da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 24/10/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 31/10/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 01/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	15,300	21,143
Ativo Não Circulante	169,707	145,745
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	23,986	42,366
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	12,820	35,520
Passivo Não Circulante	133,979	89,169
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	124,570	75,499
Patrimônio Líquido	27,042	35,353
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	32,079	0
Lucro Bruto	9,335	9
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	3,266	-1,500
Lucro antes dos Impostos	-7,275	-1,057
Lucro/prejuízo Do Exercício	-8,311	-1,057
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	0.10	0.16
Liquidez Corrente	0.64	0.50
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	5.84	3.72
Endividamento Oneroso	5.08	3.14
Margem Bruta	0.29	0.00
Margem Operacional	0.10	0.00
Margem Líquida	-0.26	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-23.51%	-2.90%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	87.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de equipamentos, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a. e 8,50% a.a. após o Completion do Projeto
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	28/09/2020

Data de vencimento:	15/03/2031
Taxa de Juros:	IPCA + até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	15/03/2031
Taxa de Juros:	IPCA + até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	87.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a. e 8,50% a.a. após o Completion do Projeto

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	31/08/2020
Data de vencimento:	15/03/2031
Taxa de Juros:	DI+ até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	15/03/2031
Taxa de Juros:	DI+ até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	87.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a. e 8,50% a.a. após o Completion do Projeto
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	15/03/2031
Taxa de Juros:	IPCA + até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	15/03/2031
Taxa de Juros:	IPCA + até 15/03/25 5,60% a.a. após 8,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	87.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a. e 8,50% a.a. após o Completion do Projeto

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário